



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2367/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para manutenção do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros para realização de despesas de custeio e investimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o atendimento aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110002.0824400292.130.333903200000 e 110002.0824400293.101.344205200000, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio nº 223/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros para realização de despesas de custeio e investimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o atendimento aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez do mês de maio do ano de dois mil e onze (10/05/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna